DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1634A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.260/2025
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **SOLANGE HELENA MENDES FERREIRA**, ocorrido na data de 22 de dezembro de 2.025 na cidade de Marília;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados como Auxiliar de Serviços na Biblioteca Municipal pelo período de 17 (dezessete anos) entre os anos de 2008 a 2025;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos filhos, esposo, familiares e amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Gália render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** aos empregados púbicos municipais que exercem suas atividades na sede da **Secretaria Municipal de Educação Dona Cleuza Diniz, na Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e na Biblioteca Municipal Rosimari Gattas Barnezi** das **09h00min às 11h00min**, **do dia 23 de dezembro de 2.025**, em respeito ao falecimento da **Srª. SOLANGE HELENA MENDES FERREIRA**, empregada pública municipal e Auxiliar de Serviços, ocorrido em 22/12/2025 na cidade de Marília.

Art. 2º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir de 23/12/2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **SOLANGE HELENA MENDES FERREIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal.

Art. 4º - A cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.492/2.025
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos do município de Gália, a Srª. **SOLANGE HELENA MENDES FERREIRA**, portadora do RG. nº. 14.XXX.XX3 e do CPF nº. 063.XXX.XXX-61, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 22 de dezembro de 2.025, na cidade de Marília, nos termos da Declaração de Óbito, arquivada em pasta própria junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Gália.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de dezembro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....